PROT-CMI 148/2020
05/02/2020 - 15:48

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 07/2020

Modifique a redação dos artigos 2° e 3° do projeto de lei em epígrafe, os quais passam a vigorar nestes termos:

"Art. 2°. A autoridade fará o recolhimento dos animais;".

Art. 3°. Os infratores do disposto nesta Lei ficam sujeitos a pagamento de multas pecuniária de 20 UFIRs.

Parágrafo único: Em caso de reincidência:

I- Sendó o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado;

II- Sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal submetido as lutas".

Sala de sessões, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE SOUZA NETO
Vereador